



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09/05/2024

Jornal AMP

Página 415

Edição 3059

Ass. Responsável

LEI Nº 2662/2024

Data: 08/05/2024

SÚMULA. Altera o Art. 1º da Lei nº 2479, de 09/05/2023, que alterou a destinação de imóvel, passando sua localização de rural para urbano, localizado no município Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 2479, de 09/05/2023, que alterou a destinação de imóvel, passando sua localização de rural para urbano, localizado no município Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

“.....**Art. 1º.** Deixa de ter destinação de área rural, passando a ser urbana, com destinação de bem domiciliar, para a regularização fundiária, (Programa Moradia Legal) o lote abaixo descrito:

MEMORIAL DESCRITIVO DA POLIGONAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PROGRAMA MORADIA LEGAL

MEMORIAL DA ÁREA DA POLIGONAL DE INTERVENÇÃO

Proprietário: LUIZ ALBERTON

Lote nº 61-B (sessenta e um b), situado na Rua Sobradinho, Centro, Três Barras do Paraná, parte destacada do Lote nº 61-REM (sessenta e um remanescente), da Gleba nº 01 (um), do Imóvel Andrada, Estado do Paraná, matriculado sob nº 5211 no Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas/PR., com os seguintes limites e confrontações:

ÁREA: 6.108,11 m²;

DESCRIÇÃO

A poligonal tem início no ponto denominado '0=PP', situado sobre o limite do passeio da Rua Sobradinho, na divisa do Lote nº 61-A (sessenta e um a) com o Lote nº 67 (sessenta e sete) e com área de propriedade de Marli Fornari, segue com coordenadas UTM: E= 281.095,262 m e S= 7.186.742,208 m; daí segue dividindo com o Lote nº 67, cruzando a Rua Barra Bonita e a Rua Zeli Zomer Alberton, com o azimute de 344°50'39" e a distância de 69,30 m até o ponto '1'; Daí segue confrontando com área remanescente do Lote nº 61-REM (sessenta e um remanescente), com os seguintes

AV. Brasil, 242 - Fone:(45) 3235 1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

azimutes e distancias: azimute de $61^{\circ}11'51''$ e a distância de 7.40 m até o ponto '2'; azimute de $146^{\circ}59'57''$ e a distância de 17.50 m até o ponto '3'; azimute de $55^{\circ}13'39''$ e a distância de 46,11 m até o ponto '4'; azimute de $150^{\circ}03'26''$ e a distância de 9.03 m até o ponto '5'; azimute de $150^{\circ}03'26''$ e a distância de 26.33 m até o ponto '6'; azimute de $157^{\circ}06'13''$ e a distância de 20.57 m até o ponto '7'; azimute de $70^{\circ}40'19''$ e a distância de 33.63 m até o ponto '8' e com o azimute de $165^{\circ}41'37''$ e a distância de 44.74 m até o ponto '9'; Daí segue confrontando com o Lote nº 61-A (sessenta e um a), com o azimute de $264^{\circ}19'26''$ e a distância de 72,04 m até o ponto '10'. Daí segue confrontando com a área de propriedade de Marli Fornari, com o azimute de $342^{\circ}44'50''$ e a distância de 18,63 m até o ponto '11' e com o azimute de $247^{\circ}49'37''$ e a distância de 29,42 m até o ponto '0=PP'; ponto de início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de $6.108,11 \text{ m}^2$.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2479, de 09/05/2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de maio de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL